



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.122, DE 13 DE JUNHO DE 1990

DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA LEOVEGILDO BENTO DE FREITAS SITUADA NESTA CIDADE DE DIVINO.

A Câmara Municipal de Divino aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

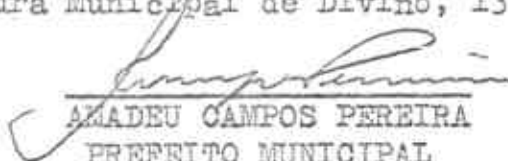
Art. 1º.- PASSA A DENOMINAR-SE RUA LEOVEGILDO BENTO DE FREITAS, A RUA CONHECIDA COMO SENDO RUA VILA NOVA, SITUADA NO PERÍMETRO URBANO DESTA CIDADE.

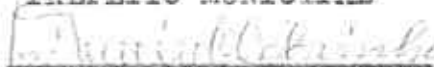
Art. 2º.- FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A MANDAR CONFECCIONAR A PLACA INDICATIVA DA DENOMINAÇÃO MENCIONADA NO ARTIGO 1º DESTA LEI, PARA A NECESSÁRIA APOSIÇÃO.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua afixação.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Divino, 13 de junho de 1990.


AMADEU CAMPOS PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ MEIRELES SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL